

Paranaíba/MS, 15 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)
Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 705 - Vila Buarque
São Paulo – SP

Ref.: CONCORRÊNCIA – Nº 14337/2024
Recurso SEAL

Prezados Senhores,

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (“SEAL” ou “Recorrente”), pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS - CEP: 79500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.404/0001-48, por sua representante legal, nos termos e prazo previsto no item 14 do Edital da Concorrência Nº 14337/2024, apresentar suas

RAZÕES DE RECURSO

em face da decisão da Comissão de Licitação, que declarou vencedora do certame a licitante **SLG COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA. (“SLG” ou “Recorrida”)**, embora tenha apresentado proposta em desacordo com os termos do Edital, como se passa a demonstrar:

I.

Síntese dos Fatos

1. A Recorrente participou da Concorrência nº 14337/2024, que tem por objeto o “fornecimento de equipamentos, maquinários e materiais, com mão de obra para reforma da automação, com instalação e montagem de todo sistema, conforme projetos para a unidade do Senac Santo Amaro - CAS”.
2. Após a fase de lances, a Recorrida teve sua proposta analisada e acolhida por esse r. Órgão. **No entanto, a SEAL verificou que a proposta da SLG não atende plenamente às exigências técnicas previstas no Edital, razão pela qual a Recorrida deve ser desclassificada.**
3. Senão vejamos.

II
Mérito

1. Do não atendimento às exigências do Edital

4. De início, no tocante aos princípios afrontados pela proposta da Recorrida, desde já vale conferir pacífica a jurisprudência dos mais diversos Tribunais, **no sentido de que as propostas em desacordo com o Edital, que vincula as partes, devem ser desclassificadas:**

“PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL NÃO CONFIGURADA. REJEIÇÃO. MÉRITO. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. NULIDADE DO CERTAME. PROPOSTAS. VÍCIOS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

...

2. Consoante reiterado entendimento jurisprudencial, em se tratando de procedimento licitatório, **por força dos princípios da ampla competitividade, do dever de tratamento isonômico dos licitantes, as propostas ofertadas devem observar o princípio da vinculação ao edital, não podendo o administrador, em face do princípio da legalidade estrita, convalidar proposta ofertada em desacordo com o instrumento convocatório do certame...** [TJ-DF, APO 20140110675453, Relator: Arnaldo Camanho de Assis. DJ: 02/12/2015. 4ª Turma Cível. DJE de 10/12/2015. Destaques nossos]

“EMENTA: APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS - INABILITAÇÃO - REQUISITOS DO EDITAL - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA - OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO EDITAL - MANUTENÇÃO DA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - RECURSO NÃO PROVIDO.

A licitação rege-se pelo princípio da vinculação ao edital, cujas disposições, não sendo ilegais ou inconstitucionais, vinculam a Administração Pública e os concorrentes. A exigência editalícia da qualificação técnica do licitante privilegia os interesses da Administração, em prol da isonomia entre os concorrentes, da regularidade da eficiente prestação do serviço público e, no caso em exame, da observância às normas de proteção ambiental. . Recurso não provido. ,

V.V.: 1- **O princípio da vinculação ao instrumento deve ser interpretado no sentido de resguardar o interesse público, no intuito de obter a proposta mais vantajosa (...)**”

(TJ-MG - AC: 10000221190838002 MG, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 07/02/2023, Câmaras Cíveis/6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 13/02/2023. Destaques nossos)

5. Nessa linha, segue, abaixo, a comprovação do não atendimento da proposta da Recorrida às exigências do Edital e BA731-PE-SE001-ETE-R07 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS.

a. Item 12.4.4 – Mixer Amplificado 240W

6. O Produto ofertado pela Recorrida foi o ATLAS IED / AA240G, que não atende às especificações técnicas exigidas no edital, conforme tabela abaixo e documentação no site da fabricante: <https://www.atlasied.com/vcd/ATS005756-AA120G-AA240G-Owners-Manual.pdf>

Deverá ter as seguintes características mínimas:	
<ul style="list-style-type: none"> Resposta de frequência 70Hz - 22kHz 	Não atende a faixa de frequência exigida, pois possui resposta de frequência limitada em 15KHz enquanto o edital exige 22KHz de limite superior. Essa limitação prejudica a qualidade de reprodução do áudio nas frequências mais altas.
<ul style="list-style-type: none"> Topologia de saída: Classe D 	Não possui tecnologia de saída: Classe D

Owner's Manual **AA120G & AA240G**
Commercial Mixer Amplifier

System	AA120G	AA240G
Type	Professional Mixer Amplifier	
Electrical	AA120G	AA240G
Power into 4Ω or 25V/70V/100V Output (1kHz with 0.5% THD)	120W	240W
Frequency Response (at 1 Watt from 4Ω Tap)	50Hz - 15kHz ±3 dB	

b. Item 12.4.23 – Call Station

7. O Produto ofertado pela Recorrida foi o QSC PS-TSCG3-G , que não atende às especificações técnicas exigidas no edital, conforme tabela e documentação no site da fabricante: <https://www.qsys.com/products/q-sys/additional-peripherals/ps-tscg3-touchscreen-paging-station/>

Deverá ter as seguintes características mínimas:	
<ul style="list-style-type: none"> Capacidade do canal de áudio: 2 entradas de linha, 1 saída de linha 	Não possui entradas 2 entradas de linha e uma saída de linha
<ul style="list-style-type: none"> Conector de microfone rj45 	O microfone do equipamento possui conector proprietário e não é RJ45 conforme exigido no edital
<ul style="list-style-type: none"> Rede Q-Sys LAN A: RJ45 1000 Mbps somente Rede Q-Sys LAN B: RJ45 1000 Mbps somente alimentação DC + 24V entrada: receptáculo Euro de 2 pinos 	Possui apenas uma interface de rede 1000Mbps, não possui as demais conexões exigidas no edital.

· Entrada de linha: receptáculo Euro de 3 pinos	Não possui entrada de linha
· Saída de linha: receptáculo Euro de 3 pinos	Não possui saída de linha
· GPIO: receptáculo Euro de 6 pinos	Não possui interface GPIO
· Linha de entrada Faixa Dinâmica:	Não possui entrada de linha
o Não ponderado	
o Ponderado A: > 115 Db; > 118 dB	
o Distorção (20 Hz - 20 kHz, todas as sensibilidades): +4 dBu (máx); 2 dB abaixo do clipe;	
<0,009% THD + N; <0,009% THD + N	
o Diafonia (20 Hz - 20 kHz)	
o Intracanal (Máx)	
o Intracanal (típico): > 75 dB;> 90 dB;> 85 dB > 100 dB;	
o Resposta de Frequência: 20 Hz - 20 kHz (máx.): 20 Hz - 20 kHz (típico); ± 0,5 dB ± 0,2 dB	A resposta em frequência é de apenas 100Hz a 16KHz limitando consideravelmente a captação do áudio ao não atender o mínimo de 20Hz a 20KHz exigido no edital
o Impedância de entrada	Não possui entrada de linha
o Equilibrado (nominal)	
o Desequilibrado (nominal): 10k ohms; 10k ohms	
o Rejeição de modo comum: 20 Hz - 20 kHz (máx.); 20 Hz - 20 kHz (típico); > 54 dB; > 60 dB	
o Sensibilidades de entrada:	
§ Vrms: 1,5, 3, 9, 18	
§ dBu: 5,7, 11,8, 21,3, 27,3	
§ dBv: 3,5, 9,5, 19,1, 25,1	
· Saída de linha Faixa Dinâmica	
o Não ponderado	
o Ponderado A: > 112 dB; > 115 dB	
o Diafonia (20 Hz - 20 kHz)	
o Intracanal (Máx)	
o Intracanal (típico): > 75 dB;> 90 dB;> 85 dB;> 100 dB	
o Mudo	
o Atenuação infinita	

c. Item 12.4.24 – Controlador de Volume

8. O Produto ofertado pela Recorrida foi o SANSARA SC 5070, que não atende às especificações técnicas exigidas no edital, conforme tabela e documentação da fabricante: <http://sansaraeletronica.com.br/atenuadores/>.

Deverá ter as seguintes características mínimas:	
· Etapas de atenuação 5 x 3 dB + desligado	Não atende a exigência do edital
· Resposta de frequência de 50 Hz a 20 kHz (-1 dB) THD <0,5%	Não atende a exigência do edital
· Consumo de corrente 20 mA a 24 VCC	Não atende a exigência do edital
· Temperatura de operação -10 °C a +55 °C (+14 °F a +131 °F)	Não atende a exigência do edital
· Temperatura de armazenamento -40 °C a +70 °C (-40 °F a +158 °F)	Não atende a exigência do edital
· Umidade relativa <95%	Não atende a exigência do edital

d. Item 3 – Controlador de Acesso

9. O produto ofertado não atende à topologia proposta e às especificações técnicas descritas no documento BA731-PE-SE001-ETE-R07, quais sejam: “Capacidade de suportar, no mínimo, 16 leitoras de cartão, 06 pontos de entrada e 10 pontos de saída digitais, entre outras especificações detalhadas”.

10. Além disso, entendemos que o Entendemos que o produto ofertado não atende a topologia proposta visto que a empresa SLG/SMART não considerou controladores integrados ao leitor biométrico e de aproximação, a SLG/SMART deveria anexar a topologia sugerida para avaliação conforme determinado em edital.

e. Item 24 – Detector de Gás

11. O item ofertado pela Recorrida está descontinuado, conforme informado no site do fabricante, conforme link: <https://commerce.boschsecurity.com/xl/pt/Combustible-gas-detector-12-24V/p/4.998.800.524/>

f. Item 41 – Cabo de Laço

12. O item não atende às especificações técnicas descritas no documento BA731-PE-SE001-ETE-R07 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS – Página 78 – Item 8.6.1.

13. O texto prevê que o cabo deve possuir condutor com bitola de 2x1,5mm² e blindagem. O item ofertado pela SMART/SLG 210IDS é um cabo com condutor de 2x1mm² e sem blindagem com malha de cobre, desta forma entendemos que não atende as especificações.

g. Item 40 – Cabo de Alimentação

14. O item não atende as especificações técnicas descritas no documento BA731-PE-SE001-ETE-R07 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS – Página 78 – Item 8.6.2 – Alimentação.

15. O texto prevê que o cabo deve possuir condutor com bitola de 2x1,5mm² e blindagem com malha de cobre. O item ofertado pela SMART 215CPB é um cabo com condutor sem blindagem, desta forma entendemos que não atende as especificações.

h. Item 36 – Válvula Solenoide ON/OFF para Gás

16. O item não atende as especificações técnicas descritas no documento BA731-PE-SE001-ETE-R07 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS – Página 77 – Item 8.5.15 VÁLVULA SOLENÓIDE ON/OFF PARA GÁS. Não foi identificado o modelo e fabricante do item a ser fornecido.

i. Item 42 – Patch Cord CAT6 e Item 29 – Cabo UTP CAT6

17. Não foi informado part number dos itens, não atendendo às obrigações do edital, quais sejam: “O FORNECEDOR deverá citar em sua proposta, marca e modelo e anexar catálogo, do fabricante, de todos os produtos fornecidos e preencher as planilhas no modelo fornecido.”

j. Item 30 – Cabo de Instrumentação e Item 31 – Cordão Flexível Torcido

18. Os itens não atendem às especificações técnicas descritas no documento BA731-PE-SE001-ETE-R07 – Página 118. A bitola dos cabos informados não atende o texto 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4.

k. Planilhas Orçamentárias – Item 2.1.3.1.1 – Software Gráfico Item 2.1.4.1.6 – Software de Supervisão, Controle e Integração e Software de Rateio e Insumo Item 2.1.2.1.1 – Software Aplicativo

19. A proposta da Recorrida não indica custos dos softwares, não atendendo aos requisitos do edital, quais sejam: “5.1. Para cada serviço discriminado na planilha orçamentária (Modelo Anexo VIII), a Licitante deverá apresentar os seus preços unitários de material e mão de obra de venda, sendo uma resultante da composição de custos unitários conforme Modelo Anexo X. A apresentação da composição com todas as informações contidas no modelo torna-se indispensável para todos os serviços contidos na planilha orçamentária, sendo que será desclassificada a apresentação da proposta que não contenha estas informações”.

l. Da Ausência de Catálogos e Datasheets

20. Nos documentos disponibilizados pelo SENAC, não foram identificados os catálogos e datasheets dos produtos ofertados pela empresa SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA. A apresentação desses documentos é um item obrigatório no processo, conforme especificado no documento BA731-PE-SE001-ETE-R07 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS – Página 15 – Item 5.3 Proposta Técnica. O texto do documento exige que o FORNECEDOR cite em sua proposta a marca e o modelo dos produtos, anexe o catálogo do fabricante de todos os produtos fornecidos e preencha as planilhas no modelo fornecido.

m. Da Ausência de Part Number dos Itens

21. Vale ressaltar, ainda, que os Itens detalhados abaixo não possuem *part number* na proposta da Recorrida, contrariando os requisitos do edital:

- Item 7 – Patch Panel Modular 48 portas - página 26 – Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 8 – Patch Panel Modular 24 portas - página 26 – Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 15 – Fibra Óptica – página 27 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 16 – Cabo UTP CAT6 – página 27 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 17 – Cordão Óptico Monofibra – página 27 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 18 – Patch Cord CAT6 – página 27 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 2 – Estação de Trabalho – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 5 – Contato de Porta – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.

- Item 6 – Fechadura Eletromagnética – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 7 – Botoeira Touch – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 8 – Cartão de Proximidade – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 11 – Cabo UTP CAT6 – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 12 – Cabo leitor de proximidade – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 13 – Cabo contato de portas/botoeiras – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.
- Item 14 – Cabo contato de portas/botoeiras – página 28 - Proposta Comercial SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA.

n. Da ausência de part number e fabricante

22. Por fim, os Itens detalhados abaixo não possuem *part number* e nome da fabricante identificados na proposta, também contrariando os requisitos do edital:

- Item 7 – Servidor de vídeo – página 36 – Proposta Comercial SMART/SLG
- Item 8 – Estação de visualização – página 36 – Proposta Comercial SMART/SLG
- Item 9 – Monitor 55 LED – página 36 – Proposta Comercial SMART/SLG
- Item 10 – Monitor 22 LCD – página 36 – Proposta Comercial SMART/SLG
- Item 17 – Cabo UTP CAT6 – página 37 – Proposta Comercial SMART/SLG
- Item 18 – Cabo manga 3 vias – página 37 – Proposta Comercial SMART/SLG

* * * * *

23. Diante das inconformidades apresentadas, solicitamos a desclassificação da empresa SLG Comércio de Sistemas de Automação LTDA do certame em questão, por não atender aos requisitos estabelecidos no edital.

24. A SEAL permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Pede deferimento.

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.

Recurso SLG - 17.10.doc

Documento número #aae40b7e-4478-4c9a-ba51-5695f25009c7

Hash do documento original (SHA256): 9aa6632ac39812064d6404ba31f38116f0b93eb999475645aab61c44a8e6d34c

Assinaturas

 **Daniella de Cássia Cirera**

CPF: 451.188.378-55

Assinou como validador em 17 out 2024 às 16:07:40

 **Sheila Lins de Melo e Silva**

CPF: 987.192.201-97

Assinou como representante legal em 17 out 2024 às 16:09:29

Log

- 17 out 2024, 16:04:44 Operador com email daniella.cirera@convergint.com na Conta c6b375cd-b625-4ce3-a340-13bd079dbe1c criou este documento número aae40b7e-4478-4c9a-ba51-5695f25009c7. Data limite para assinatura do documento: 16 de novembro de 2024 (16:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 out 2024, 16:04:44 Operador com email daniella.cirera@convergint.com na Conta c6b375cd-b625-4ce3-a340-13bd079dbe1c adicionou à Lista de Assinatura: daniella.cirera@convergint.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniella de Cássia Cirera.
- 17 out 2024, 16:04:45 Operador com email daniella.cirera@convergint.com na Conta c6b375cd-b625-4ce3-a340-13bd079dbe1c adicionou à Lista de Assinatura: Sheila.Lins@convergint.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sheila Lins de Melo e Silva.
- 17 out 2024, 16:07:40 Daniella de Cássia Cirera assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniella.cirera@convergint.com. CPF informado: 451.188.378-55. IP: 191.193.72.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5590193 e longitude -46.5960752. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1025.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 out 2024, 16:09:29 Sheila Lins de Melo e Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail Sheila.Lins@convergint.com. CPF informado: 987.192.201-97. IP: 191.19.220.92. Componente de assinatura versão 1.1025.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 out 2024, 16:09:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aae40b7e-4478-4c9a-ba51-5695f25009c7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aae40b7e-4478-4c9a-ba51-5695f25009c7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.